



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Liga Sanjoanense de Futsal
CNPJ: 07.766.174/0001-09

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no **CNPJ 46.429.379/0001-50**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2019

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Externas): Basquetebol Base, Basquetebol Adulto, Ciclismo, Futebol Social, Futsal Feminino, Jiu-Jitsu, Judô, Muay Thay, Natação Treinamento, Skate, Tênis de Mesa, Voleibol Feminino, V

Datas das Prestações de Contas Parciais:

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
		Valor Total dos Repasses	0,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado

INSTRUMENTO E OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2019

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Externas): Basquetebol Base, Basquetebol Adulto, Ciclismo, Futebol Social, Futsal Feminino, Jiu-Jitsu, Judô, Muay Thay, Natação Treinamento, Skate, Tênis de Mesa, Voleibol Feminino, V

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

ENTIDADE: Liga Sanjoanense de Futsal
ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, CEP 13870-320, São João da Boa Vista/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

() Sim () Não (X) Parcialmente

Justificativa: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORAM PARALISADAS, ESTANDO PREJUDICADA A RESPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORAM PARALISADAS, ESTANDO PREJUDICADA A RESPOSTA.

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

Sim Não Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim Não Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: OS REPASSES FICARAM SUSPENSOS NESTE PERÍODO, NÃO HAVENDO MOVIMENTAÇÃO DE VALORES ENTRE A ENTIDADE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim Não Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORAM PARALISADAS, ESTANDO PREJUDICADA A RESPOSTA.

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, TODAS AS ATIVIDADES FORAM PARALISADAS, NÃO HAVENDO OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NESSE PERÍODO.

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Justificativa: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORAM PARALISADAS, NÃO HAVENDO MEIOS DE SE AFERIR GRAU DE SATISFAÇÃO. ESTANDO, PORTANTO, PREJUDICADA A RESPOSTA.

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 0%

Realizado: 0%

Justificativa: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS FORAM PARALISADAS, NÃO HAVENDO MEIOS DE SE AFERIR GRAU DE SATISFAÇÃO. ESTANDO, PORTANTO, PREJUDICADA A RESPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

() Sim () Não Parcialmente

Justificativa: NESSE PERÍODO FORAM FEITAS VÁRIAS DILIGÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO DA OSC E OBSERVADAS ALGUMAS INCONSISTÊNCIAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL, AS QUAIS FORAM APONTADAS À OSC POR MEIO DE OFÍCIOS E NOTIFICAÇÃO.

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

MANIFESTAÇÃO

Relatório Referente ao 2º Quadrimestre (contemplando o período de maio a agosto de 2020).

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular com ressalvas.**

São João da Boa Vista/SP, 31 de Maio de 2021.

Vanessa Teodoro Vasques Calçada

CPF 200.348.338-11

